

EDITAL N.º 12/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 13-06-2024, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 (CPN-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 11" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", cujo valor é de 68.250,83 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 45 (quarenta e cinco) dias da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23"

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: A Câmara Municipal conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO: Presente informação da Divisão Ad-

ministrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

- Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência, que justificam a aprovação da apresentação de requerimento para adesão do Município de Mora à Rede de Municípios Amigos da Juventude;

A Presidente da Câmara esclareceu a urgência deste despacho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

MAPA DE PESSOAL ANO 2024: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor, dos eleitos do PS, e dois votos contra, dos eleitos da CDU, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.

CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE CABEÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, no valor de 1.500,00, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes .

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO DE CANTARES DE CABEÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, aprova o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Cantares de Cabeção, no valor de 720,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BROTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À PINTURA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS BROTAS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 16.605,00€ (dezasseis mil, seiscentos e cinco euros) e a minuta de contrato programa entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas para o apoio ao pagamento da pintura exterior do Santuário de Nossa Senhora de Brotas, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE BROTAS, CABEÇÃO E MORA (CEMITÉRIOS):

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas;
2. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de de-

legação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção;

3. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora;

4. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes;

5. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes;

6. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes;

7. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das deliberações da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, respeitantes aos contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Mora e as Juntas de freguesia de Brotas, Cabeção e Pavia, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão os pontos 4, 5 e 6 da presente proposta.

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE MORA PARA A FREGUESIA DE MORA:

A Câmara Municipal de Mora, de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de aprovação do Auto de Transferência de Recursos;
2. Aprovar a minuta de Auto de Transferências de

Recursos para a Freguesia de Mora que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes;

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da deliberação da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, referente à aprovação do Auto de Transferência de Recursos para a Freguesia de Mora ali proposto, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão o ponto 2 da presente proposta.

INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DO PROGRAMA "JOVEM AUTARCA" DO MUNICÍPIO DE MORA:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Dar início ao procedimento de Regulamento do Programa "Jovem Autarca" do Município de Mora;
2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento;
3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora.

INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE MORA:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Dar início ao procedimento de Regulamento Municipal de Apoio à Atração de Médicos de Família no concelho de Mora;
2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento;
3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-

243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E BLOOM HOSPITALITY:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Bloom Hospitality, nos exatos termos que consta da minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes.

PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E ATELIER D'ÓPTICA DE PONTE DE SOR:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na sequência das competências legais da Câmara Municipal de Mora, por força do disposto na alínea g) do nº 2, do artigo 23º e na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de protocolo que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes, a celebrar entre a respetiva autarquia e Atelier d'Óptica de Ponte de Sor.

APROVAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A QUESTÕES DE CONSUMO DE ÁGUA:

Pelo Vereador Hugo Carreiras foi apresentado uma proposta de Edital referente à faturação do consumo de água e resíduos sólidos que a seguir se transcreve:

“EDITAL

Eng.º Hugo De Sousa Marques Carreiras, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna publico que haverá duas fases de faturação dupla nos próximos meses.

Os meses de março e abril serão integrados numa única fatura e a mesma será distribuída pelos CTT de forma a ser entregue aos consumidores no mês de junho e ficará a pagamento até dia 01/07/2024.

Os meses de maio e junho serão integrados numa única fatura e a mesma será distribuída pelos CTT de forma a ser entregue aos consumidores no mês de julho e ficará a pagamento até dia 02/08/2024.

Devemos salientar que a integração de dois meses numa única fatura não irá fazer com que o consumidor pague mais através de um presumível fator somatório, que faria subir de escalo, isso não acontecerá atendendo que haverá a distribuição dos metros cúbicos consumidos de forma homogénea. Caso surjam algumas situações que não correspondam, pedimos que entrem em contacto com o serviço através do telefone 937746268, correio eletrónico: aguas@cm-mora.pt ou presencialmente no serviço de águas de forma a solucionarmos os mesmos.

A reestruturação da fatura do serviço de Água, Saneamento e Resíduos que se realizou no ano transato para ir ao encontro de requisitos legais e exigências da entidade reguladora que já eram recorrentes ao longo dos últimos anos, criou inevitavelmente um atraso, desfasamento entre os meses a faturar e a saída da fatura. De forma a não prolongar mais esta situação e normalizar a mesma, pois a situação atual é certamente um incómodo para os consumidores mas também para o próprio município e após análise com os serviços do município, bancários e programa de faturação do próprio serviço, a única solução técnica foi a que estamos a assumir politicamente, pois este procedimento é o único que nos garante acertar o espaço temporal entre os meses a faturar e a saída da fatura para o consumidor.

Desta forma irá permitir que os serviços do município realizem uma leitura de todos os conta-

dores no município a julho e a faturação se realize em agosto, ficando posteriormente a pagamento até dia 02/09/2024. E assim iremos reduzir o intervalo entre leituras, normalizando o serviço.

Bem sabemos que este agregar de meses de consumo em faturas irá criar dificuldades a alguns munícipes e assim, de modo a não dificultar ainda mais as contas mensais aos nossos munícipes, o município de Mora mediante pedido formal do próprio consumidor através do telefone 937746268, do correio eletrónico: aguas@cm-mora.pt ou presencialmente no serviço de águas, irá aceitar de forma automática sem ser deliberado em sede de reunião de CMM, a possibilidade de pagamento faseado até 3 vezes sem custos acrescidos.

Apelamos a quem pretenda receber a fatura através de correio eletrónico para um maior conforto e por sua vez não ter supostos atrasos na receção da fatura em papel que possa condicionar o pagamento da mesma, pode pedir o método de fatura eletrónica através do correio eletrónico: aguas@cm-mora.pt ou presencialmente no serviço de águas.

Relembramos ainda que, sempre que o pagamento da fatura do serviço seja feito através de transferência bancária, é fulcral o envio do respetivo comprovativo de pagamento para o correio eletrónico: tesouraria@cm-mora.pt ou presencialmente no próprio serviço.

Mora, 13 de junho de 2024.”

O referido Edital foi aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE

Mora, 10 de Julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço